



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1127/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECEITAS ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o Orçamento Programa do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2018, pelo excesso de arrecadação o valor de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, atinente a seguinte rubrica de Receita Orçamentária:

17.58.01.11.01-00 – Transferências de Rec. FUNDEB

Fonte: 0.1.18.00.00 – Transferências do FUNDEB 60% **R\$**
380.000,00

17.58.01.11.02-00 – Transferências de Rec. FUNDEB

Fonte: 0.1.19.00.00 – Transferências do FUNDEB 40% **R\$**
250.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2019, pelo excesso de arrecadação, conforme estabelece o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 60%

04.03.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (108)	0.118	230.000,00
04.03.12.365.011.2.013.3190.11.00.00.00 (112)	0.118	150.000,00
TOTAL		380.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 40%

04.04.12.361.0011.2.016.3190.11.00.00.00 (116)	0.119	100.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3190.04.00.00.00 (115)	0.119	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso

04.04.12.365.0011.2.017.3190.11.00.00.00 (124)	0.119	50.000,00
TOTAL		250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Apiacás/MT, 12 de dezembro de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal